

Intervenção do Presidente do Tribunal Supremo, proferida por ocasião do lançamento oficial da Iniciativa Presidencial, “Um Distrito, Um Edifício Condigno para o Tribunal”

“Minhas Senhoras, Meus Senhores

As primeiras palavras são de saudação à Vossa Excelência, Senhor Presidente da República, por esta ocasião em que testemunhamos o lançamento da Iniciativa Presidencial "Um Distrito, um Edifício Condigno para o Tribunal".

Para nós, Excelência, esta não é apenas uma cerimónia de lançamento da Iniciativa Presidencial. É um momento em que celebramos um marco na história da consolidação do Estado de Direito, mais concretamente, da materialização do direito fundamental, com assento Constitucional, de acesso à justiça e ao Direito.

Os constrangimentos da distância, que a iniciativa irá debelar, sempre constituíram uma importante barreira no acesso físico do cidadão à Justiça.

A inexistência de tribunais em alguns distritos ou o seu funcionamento em edifícios inadequados, tem vindo a limitar o pleno exercício do direito fundamental de acesso à justiça e ao direito em condições de igualdade e dignidade.

Para além da incompleta cobertura territorial, num claro movimento de retrocesso em relação ao que vinha previsto nas duas Leis de Organização Judiciárias anteriores, o nº 2 do artigo 25 da Lei nº 24/2007, de 20 de Agosto, previa textualmente que "a divisão judicial

coincide com a divisão administrativa". Esta solução agravava a situação de desigualdade no acesso à justiça.

Na verdade, os tribunais de distrito existentes, que não cobriam todo o território nacional, só tinham jurisdição até aos limites geográficos dos distritos onde estivessem implantados.

Por causa disso, os cidadãos residentes em distritos sem tribunais eram obrigados a recorrer ao Tribunal Judicial de Província respectivo, estando, claramente, em desvantagem em relação àqueles que, no seu distrito, tinham tribunais em funcionamento.

Houve, entretanto, nos últimos anos, um conjunto de medidas e iniciativas visando melhorar o acesso à justiça.

Por iniciativa do Governo e aprovação da Assembleia da República, foi eliminado o princípio da coincidência entre a divisão judicial e a divisão administrativa, o que permitiu que as áreas de jurisdição dos tribunais de distrito existentes fossem alargadas, passando estes a ter jurisdição sobre os distritos vizinhos.

Foi uma solução estruturante, mas não totalmente satisfatória. Pelo menos os cidadãos residentes nos distritos sem tribunais, no lugar de recorrer à capital provincial, podiam recorrer ao tribunal de distrito mais próximo.

Em 2018, também sob proposta do Governo liderado por Vossa Excelência, Senhor Presidente da República, e igualmente na perspectiva de proximidade da justiça ao cidadão, Lei n.º 11/2018, de 3 de Outubro, eliminou a classificação dos tribunais de distrito em tribunais de primeira e de segunda classes, passando todos a terem as mesmas

competências. Antes disso, alguns tribunais de distrito (os de segunda classe) tinham menos competências que outros (de primeira classe).

A mesma Lei atribuiu a competência para decidir os processos de liberdade condicional aos tribunais de distrito, competência que até então era dos tribunais de província.

Há pouco, inauguramos o primeiro tribunal móvel em Moçambique, já em funcionamento.

A iniciativa que hoje é lançada, é mais um passo, que chamaríamos de decisivo, no acesso aos tribunais em condições de igualdade. E a igualdade no acesso à justiça significa, igualmente, que ninguém deve estar em desvantagem em razão do distrito onde reside.

Neste aspecto, a igualdade é um condimento importante da própria noção de justiça. É justo que as oportunidades no acesso à justiça sejam as mesmas.

Com a Iniciativa Presidencial "***Um Distrito, um Edifício Condigno para o Tribunal***", Vossa Excelência, Senhor Presidente da República, está a fazer justiça ao seu povo.

Com a Iniciativa que hoje é lançada, com a construção dos Edifícios do Tribunal Supremo e do Conselho Constitucional, a iniciar no presente ano, também com o alto patrocínio de Vossa Excelência, imagem da Justiça será completamente diferente. Uma imagem de uma Justiça Dignificada e Dignificante.

Com efeito, a imponência dos edifícios, a arquitectura, a localização, transmitem um sinal importante de dignidade e legitimação do poder do Estado. Mas o conforto e acolhimento que as obras proporcionarão, certamente que conferirão dignidade à função e ao utente.

Excelência

Temos plena consciência de que temos ainda um longo caminho a percorrer. Conforta-nos saber e constatar que nunca estaremos sozinhos, pois todos os órgãos do Estado, e especialmente Vossa Excelência, Senhor Presidente da República, têm demonstrado alta sensibilidade pelas questões da Justiça.

Conforta-nos sobretudo que Vossa Excelência, na qualidade de Chefe de Estado e mais Alto Magistrado da Nação, tem sabido não apenas respeitar, mas também, e acima de tudo, valorizar a independência do Poder Judicial, ao mesmo tempo que demonstra total disponibilidade para prestar todo o apoio que temos solicitado e continuaremos a solicitar.

Nesta oportunidade, a Magistratura Judicial, ciente do seu papel, disponibiliza-se para, a seu nível, continuar a melhorar o seu desempenho e aprimorar os valores da integridade, da legalidade, da independência, da qualidade, da celeridade, da eficiência e do respeito pelo cidadão.

Obrigado!